



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio de sua Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 92/2025, sediada na Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, Porangaba, Estado de São Paulo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 02/2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 541.122,75 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **00h01** do dia **19/06/2026** até às **09h45** do dia **03/07/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às **09h45** do dia **03/07/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **10h00** do dia **03/07/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.



LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - www.bll.org.br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: TRATAMENTO DIFERENCIADO.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

ENDEREÇO: Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, Porangaba, Estado de São Paulo, CEP 18.260-003.

E-MAIL: licitacao@porangaba.sp.gov.br / licitacao2@porangaba.sp.gov.br

TELEFONE: (15) 3257-5550.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada à Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, Porangaba, Estado de São Paulo. Comunicações pelo telefone (15) 3257-5550, presencialmente no Paço ou diretamente em www.porangaba.sp.gov.br. Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, "**ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES**", situada no endereço figurado preambularmente.

Porangaba/SP, 18 de junho de 2026.

João Carlos Alves Barros

Prefeito do Município de Porangaba



SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
2. DO OBJETO	6
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	6
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	7
5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES	7
6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	8
7. REFERÊNCIA DE TEMPO	9
8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	10
9. DA SESSÃO PÚBLICA	12
10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	15
11. DA PROPOSTA	16
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	18
13. DA FASE DE JULGAMENTO	21
14. DA FASE DE HABILITAÇÃO	23
15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	24
15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	24
15.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	24
15.1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	25
15.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	26
15.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	26
16. AMOSTRAS	27
17. DOS RECURSOS	28
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	29
19. DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA	29
20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS	30
21. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO	30
22. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	30



23. PAGAMENTO	31
24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	32
25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	35
26. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO	35
27. ANEXOS INTEGRAM ESTE EDITAL	36
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	39
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	40
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES.....	50
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP	51
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL.....	52
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	53
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	54
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES	55
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE	56
ANEXO X - DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS	57
ANEXO XI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	58
ANEXO XII - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	60
ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	62
João Carlos Alves Barros - Prefeito.....	70
ANEXO XIV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	71
ANEXO XV- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE/SP(*)	74



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

De conformidade com os dispositivos legais, torna-se público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO**, sediada na Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, Município de Porangaba, Estado de São Paulo, Edital e Anexos, com base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 02/2024 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a aquisição de eletro, eletrônicos, equipamentos de informática e mobiliários conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **00h01** do dia **19/06/2026** até às **09h45** do dia **03/07/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às **09h45** do dia **03/07/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **10h00** do dia **03/07/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - www.bll.org.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em Sessão Pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Porangaba, Estado de São Paulo e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.



1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratações constituída pelo Município de Porangaba, Estado de São Paulo, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma BLL, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – www.bll.org.br.

1.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

1.5. A Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

1.6. Dúvidas em relação a operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações. **Suporte:** Ligações e *WhatsApp* (41) 3149-9300 e E-mail: contato@bll.org.br

1.7. É de total responsabilidade da Licitante interessada a anexação dos documentos na Plataforma BLL, sua integridade, veracidade e fidedignidade.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de eletro, eletrônicos, equipamentos de informática e mobiliários conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I - Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1. Secretaria Municipal de Administração: **Fichas 60, 68, 65 e 52;**

3.1.2. Secretaria Municipal de Educação: **Fichas 173, 195 e 187;**

3.1.3. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: **Fichas 255 e 263;**



3.1.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente: **Fichas 263, 244 e 233;**

3.1.5. Secretaria Municipal de Assistência Social: **Fichas 289, 288, 290, 273, 274, 313 e 382.**

3.1.6. Gabinete do Prefeito e Dependências: **Fichas 11, 20, 28 e 6;**

3.1.7. Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Serviços Gerais: **Fichas 336 e 345;**

3.1.8. Secretaria Municipal de Saúde: **Fichas 128, 98 e 129;**

3.1.9. Secretaria Municipal de Governo: **Fichas 44 e 40; e,**

3.1.10. Secretaria Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Urbano: **Fichas 356 e 353.**

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. As Licitantes interessadas que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA BLL COMPRAS.**

4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Prefeito decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão.

4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada a Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações junto à Plataforma BLL – www.bll.org.br

5.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil - BLL, a qual deverá se manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.



5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante previa definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.8. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.9. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto a documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

6.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção "licitações – cadastro de proposta e documentos de habilitação", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública,



devendo a licitante, assinar na forma exigida pelo Edital a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação.

6.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no **AVISO DE LICITAÇÃO**.

6.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firme e verdadeira suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4.1. A obtenção do benefício para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, da LC nº 123/2006, fica limitada as empresas que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, no Pregão Eletrônico.

6.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.7. A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da LC nº 123/2006.

6.9. Nos termos do Art. 48, da LC nº 123/2006, para os **Itens 7; 20; 21; 23; 24; 31; 35; 37; 40; 42; 44; 47; 58; 60; 64; 65; 66; 67; 73; e, 74,** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

6.9.1. Com o intuito de evitar itens/lotos fracassados por falta de propostas, está autorizada a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP nos itens exclusivos acima mencionados, mas estes deverão estar cientes de que, caso haja alguma(s) empresa(s) com o benefício da LC 123/2016 nos referidos lotes/itens, os outros participantes não enquadrados como ME ou EPP serão desclassificados.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO



7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atenderem as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento, seus anexos e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

8.2. É vedada a participação na licitação ao interessado que:

8.2.1. Não tenha empresa constituída no País;

8.2.2. Tenha para tanto constituído consórcio, cooperativas e associações, por se tratar de serviços que por sua própria natureza necessitam de subordinação jurídica, personalidade e habitualidade entre o empregado e a licitante vencedora, bem como observância ao Princípio da Isonomia entre as licitantes frente à existência de incentivos fiscais diferenciados e jurisprudência administrativa e judicial;

8.2.3. Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Porangaba/SP;

8.2.4. Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio do Pregão;

8.2.5. Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura Municipal de Porangaba/SP;

8.2.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

8.2.7. Estejam **SUSPENSAS** de participar em licitações e contratar com o Município de Porangaba ou tenham sido **DECLARADAS INIDÔNEAS**, para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Inc. III e IV, do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.8. Estejam **IMPEDIDAS** de licitar e contratar com o Município de Porangaba, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/2002;

8.2.9. Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

8.2.10. Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do Art. 10, da Lei 9.605/1998.

8.2.11. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



8.2.12. Empresa, isoladamente ou em consórcio, organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.2.13. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.2.14. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.2.15. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.2.16. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.2.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme com o §1º, do Art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O impedimento de que trata o Item 8.2.12 também será aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

8.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os Item 8.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

8.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



8.6. O disposto nos Item 8.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.8. A vedação de que trata o Item 8.2.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.9. As **MICROEMPRESAS** e as **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006, com alterações da LC nº 147/2014, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** podendo adotar o modelo estabelecido no **Anexo IV**.

8.10. A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da LC nº 123/2006.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Para obter acesso ao sistema de Pregão Eletrônico deverá:

9.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

9.1.2. Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

9.1.3. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

9.1.4. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.1.5. Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

9.1.6. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.



- 9.1.7.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.2.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.4.** No dia e horário previsto neste Edital, a Agente de Contratações dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 9.5.** A análise das propostas pela Agente de Contratações visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 (fixo e *WhatsApp*) e/ou e-mail: contato@bll.org.br.
- 9.7.** Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- 9.8.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.9.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.11.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com a Agente de Contratações o sistema poderá permanecer acessível as licitantes para recepção dos lances, retomando a Agente de Contratações, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.11.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 05 (cinco) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



9.12. O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

9.12.1. A Agente de Contratações poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

9.12.2. Antes de anunciar o vencedor, a Agente de Contratações poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

9.13. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão da Agente de Contratações de aceitar o lance de menor valor.

9.14. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pela Agente de Contratações, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

9.15. Após o encerramento da etapa de lances, os documentos anexados **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA**, pela licitante, classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente, sem prejuízo da obrigação constante do subitem abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento, caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, será inabilitada a empresa que não tenha anexado os documentos, incorrendo ainda nas penalidades previstas neste Edital.

9.15.1. Não serão admitidos envio de documentos físicos ou em mídia digital (CD, pendrive, HD, etc.) via correios, por fac-símile ou e-mail.

9.16. A Agente de Contratações poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas que não anexarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital e a inabilitação.

9.17. Será inabilitada a empresa que descumprir as determinações para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado a Agente de Contratações convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecendo a ordem de classificação.

9.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Agente de Contratações examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou



lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Agente de Contratações poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

9.19. A Agente de Contratações, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

9.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

9.21. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial Municipal – DOE.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

10.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

10.4. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

10.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



10.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do Item 11.3 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.10. Caberá a licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.11. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser enviada por meio eletrônico, disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo e no aviso de licitação, para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

11.1.1. A proposta assinada deve estar assinada digitalmente pelo(a) Sócio(a) Proprietário(a) ou por Representante devidamente constituído, munido de procuração, ao qual deve estar anexa ao processo, bem como a assinatura deve ter sua validade conferida pela certificadora credenciada no âmbito da **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil**.



11.2. Os preços para a prestação dos itens serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, contendo quantidades, preços unitários e totais. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços, objeto da presente licitação.

11.3. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.3.1. Valor unitário dos itens;

11.3.2. Marca;

11.3.3. Fabricante;

11.3.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares a especificação do Termo de Referência;

11.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

11.5. A licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para aquisição/contratação.

11.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.10. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



11.10.2. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

11.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das licitantes pode ensejar a responsabilização pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, Inc. IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratações e as licitantes.

12.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

12.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

12.9. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.10. É adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 12.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 12.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 12.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratações, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 12.10.5.** Após o reinício previsto no item supra, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.
- 12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.13.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 12.14.** No caso de desconexão com a Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.
- 12.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratações persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação do fato pela Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.16.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da LC nº 123/2006.



12.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.17.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

12.18.1.1. Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.18.1.3. Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.18.1.4. Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.18.2.2. Empresas brasileiras;



12.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

12.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, cabendo a Autoridade autorizar seu prosseguimento.

12.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.19.4. A Agente de Contratações solicitará à licitante mais bem classificada, de acordo com sua conveniência e prazo, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.19.5. É facultado a Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pela licitante, antes de findo o prazo.

12.20. Após a negociação do preço, a Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratações verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende as condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no Item 8 do Edital, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>; e



b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União: <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

c) Relação de apenados no Estado de São Paulo, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o Art. 12, da Lei nº 8.429/1992.

13.2.1. A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação

13.2.2. Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.4. Caso a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido as ME/EPP's, a Agente de Contratações verificará se faz *jus* ao benefício.

13.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

13.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.6.1. Contiver vícios insanáveis;

13.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos.

13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

13.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência da Agente de Contratações, que comprove:

13.8.1. Que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



13.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do Setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos previstos no Edital e Anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As licitantes deverão anexar os documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada e por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 60 (sessenta) dias da abertura da seção pública, devendo ser anexados exclusivamente, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, **NA PLATAFORMA BLL**, local da realização da licitação, até o limite da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, independente de comunicação da Agente de Contratações. Não serão aceitos documentos, declarações e propostas emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no Art. 43, da LC nº 147/2014.

14.2.1. As declarações exigidas no Edital, devem estar assinadas digitalmente pelo(a) Sócio(a) Proprietário(a) ou por Representante devidamente constituído, munido de procuração, ao qual deve estar anexa ao processo, bem como a assinatura deve ter sua validade conferida pela certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

14.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5. Na hipótese da licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 4º, do Decreto nº 8.538/2015).

14.8. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1.1.1. Requerimento de empresário; ou

15.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado nos termos da Lei, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

15.1.1.3. No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações ou o instrumento consolidado.

15.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1.2.1. A licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um) atestado de desempenho anterior**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **permitida a somatória de atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

15.1.2.2. Para efeitos de compatibilidade e característica das atividades anteriormente desempenhadas pela licitante, considera-se como comparativo a **atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.



15.1.2.3. Para efeito de quantidade, a execução deverá equivaler a pelo do equipamento/item que compõe o termo de referência, devidamente expedidos em nome da empresa licitante, conforme a parte primeira do Inc. II, do Art. 62, da Lei 14.133/21.

15.1.2.4. Em se tratando atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deve vir acompanhado de contrato de execução dos serviços e respectivas notas fiscais, devidamente atestadas.

15.1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, dentro do prazo de validade.

15.1.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

15.1.3.3. Prova de **Regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

15.1.3.4. Prova de **Regularidade perante a Fazenda Estadual**, relativa aos Tributos inscritos na Dívida Ativa;

15.1.3.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade Fiscal - CRF**, dentro do prazo de validade;

15.1.3.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei 12.440/2011), mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade;

15.1.3.7. As **MICROEMPRESAS** e as **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação



exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.1.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.1.3.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

15.1.3.10. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal e Art. 68, Inc. VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo **Anexo V**.

15.1.3.11. Declaração de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

15.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1.4.1. **Certidão negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, de acordo com o Art. 69, caput, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.4.2. Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua emissão.

15.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

15.1.5.1. Declaração que concorda com os termos do edital e que **desconhece qualquer fato impeditivo** de sua participação nesta licitação, conforme modelo constante no **Anexo III**;

15.1.5.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de



sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo constante no **Anexo VII**;

15.1.5.3. Declaração de que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo V**;

15.1.5.4. Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, seja ela Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

15.1.5.5. Declaração de enquadramento em regime de tributação de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (na hipótese da licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no **Anexo IV**;

15.1.5.6. Declaração que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo (como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal Porangaba/SP, conforme modelo constante no **Anexo VIII**;

15.1.5.7. Declaração de fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados eletronicamente, conforme modelo constante no **Anexo IX**;

15.1.5.8. Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados, conforme modelo constante no **Anexo X**;

15.1.5.9. DECLARAÇÃO UNIFICADA: A licitante poderá apresentar, para fins habilitatórios, o documento **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, de acordo com o modelo constante no **Anexo XII** do Edital, de forma única, em substituição as acima descritas.

15.1.5.10. FICHA TÉCNICA: É obrigatória a anexação no sistema de gerenciamento do Pregão (BLL), ficha técnica ou prospecto onde conste todas as características do objeto ofertado, para os seguintes itens: **7; 8; 9; 11; 12; 15; 16; 17; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 29; 30; 31; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 75; e, 76**, do Termo de Referência – Anexo I.

15.1.5.11. A FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES TRATADAS NESTE ITEM SUJEITARÁ A LICITANTE AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021, E NESTE EDITAL.

16. AMOSTRAS



16.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado, sob pena de não aceitação da proposta.

16.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

16.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Agente de Contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

16.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Agente de Contratações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação.

17.2.1. A Agente de Contratações definirá data e horário para manifestação da intenção de recorrer, cuja manifestação junto à Plataforma BLL.

17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

17.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

17.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



17.6. O recurso interposto fora do prazo ou em outro local que não seja a Plataforma BLL, não será conhecido.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br ou junto à Secretaria de Administração, localizada no Paço Municipal.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA

19.1. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**.

19.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, **dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo instrumento de



Contrato, cuja minuta integra este Edital, respeitado os prazos das Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, se for o caso.

19.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

19.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

19.3.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.4. A recusa injustificada da assinatura do contrato implicará na decadência do direito de contratar, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado.

19.5. É facultado à Administração, substituir o instrumento de Contrato pelo fornecimento através da Nota de Empenho, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

20.2. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

21. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1. Os casos de resolução contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2. O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

21.3. Em caso de resolução, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no Art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

22. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

22.1. O prazo de entrega do(s) objeto(s) será(ão) de **no máximo 30 (trinta) dias**, do envio do recebimento da Autorização de Fornecimento.

22.1.1. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção, podendo ser rejeitado, caso a qualidade, marca e especificações não atendam ao que



foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos objetos, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

22.2. Fica definida a "Autorização de Fornecimento (AF)" como ordem de fornecimento, que será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de **24h00 (vinte e quatro horas)**.

22.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da nota de empenho no prazo previsto, implicará aplicação de multa de **1%** (um por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

22.4. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ser feita(s) no: **ALMOXARIFADO MUNICIPAL** – Rua Brás Gica da Paz, 42, Centro, Porangaba, Estado de São Paulo, CEP 18.260-000 (ao lado da Sabesp).

22.4.1. Não será recebido o objeto fora do horário comercial.

22.5. A empresa Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do(s) objeto(s) entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

22.6. É facultado a Prefeitura Municipal de Porangaba, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

23. PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após a **ENTREGA TOTAL** dos itens constantes na Autorização de Fornecimento, com o valor correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

23.2. A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços somente será liberada quando o **CUMPRIMENTO ESTIVER EM TOTAL** conformidade com as condições exigidas neste edital.

23.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



23.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do País.

23.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

23.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23.7. O pagamento será creditado em favor da Detentora, na conta corrente indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.8. Os preços registrados podem confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratações durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando solicitado;

24.1.2.5. Apresentar proposta, amostra, catálogo ou ficha técnica em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

24.1.5. Fraudar a licitação;

24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. Advertência;

24.2.2. Multa;

24.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e.

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

24.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e,

24.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens **24.1.1; 24.1.124.1.2.5 a 24.1.2.5 e 24.1.1 e 24.1.2.5**, a multa será de **15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens **24.1.3 e 24.1.3.1; 2.1.4 a 24.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.



24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos Itens **24.1.1; 24.1.124.1.2.5 a 24.1.2.5 e 24.1.1 e 24.1.2.5**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo a qual pertencer o Órgão ou Entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos Itens **24.1.3 e 24.1.3.1; 2.1.4 a 24.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **24.1.1; 24.1.124.1.2.5 a 24.1.2.5 e 24.1.1 e 24.1.2.5** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022.

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

25.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado junto ao processo na Plataforma BLL no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser efetivados junto a Plataforma BLL, dentro do prazo legal.

25.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

25.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

26.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 02/2024. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

26.1.1. PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

26.1.2. PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

26.1.3. PRÁTICA COLUSIVA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



26.1.4. PRÁTICA COERCITIVA: Causar dano ou ameaça, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

26.1.5. PRÁTICA OBSTRUTIVA: (I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; **(II)** Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27. ANEXOS INTEGRAM ESTE EDITAL

- 27.1.** Anexo I - Termo de Referência;
- 27.2.** Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- 27.3.** Anexo III - Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;
- 27.4.** Anexo IV - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- 27.5.** Anexo V - Declaração de não utilização de mão de obra infantil;
- 27.6.** Anexo VI - Declaração de Idoneidade;
- 27.7.** Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 27.8.** Anexo VIII - Declaração de inexistência de parentes;
- 27.9.** Anexo IX - Declaração de fidelidade de legitimidade dos documentos apresentados eletronicamente;
- 27.10.** Anexo X – Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados;
- 27.11.** Anexo XI - Modelo de Proposta Comercial;
- 27.12.** Anexo XII - Declaração unificada;
- 27.13.** Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 27.14.** Anexo XIV - Termo de Ciência e de Notificação; e,
- 27.15.** Anexo XV - Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato/ata de registro de preços e termo de ciência e notificação do TCE/SP(*)).

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município



de Porangaba poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3. É facultado a Agente de Contratações, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.4. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratações, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no processo junto à Plataforma BLL.

28.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Agente de Contratações.

28.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.10. Todas as assinaturas digitais constantes nos documentos/declarações, devem ter sua validade conferida pela certificadora credenciada no âmbito da **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil**.

28.11. Não cabe à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da **Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo**, considerado aquele a que está vinculado a Agente de Contratações.

28.13. A Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das **09h00 às 12h00** e das **13h00 às 16h00**, de segunda a sexta-feira, exceto



feriados, na Prefeitura Municipal de Porangaba, Estado de São Paulo, à Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Agente de Contratações em contrário.

28.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Agente de Contratações, nos termos da legislação pertinente.

28.16. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **Horário de Brasília - DF**.

28.17. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.18. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.22. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.23. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras e no endereço eletrônico www.porangaba.sp.gov.br.

Porangaba/SP, 18 de junho de 2026.

João Carlos Alves Barros

Prefeito do Município de Porangaba



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ARQUIVO EM EXCEL



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Secretarias Municipais de Administração; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Gabinete do Prefeito e Dependências; Trânsito, Transportes e Serviços Gerais; Saúde; Governo; e, Planejamento de Desenvolvimento Urbano, vem por meio deste, introduzir processo licitatório visando a aquisição de diversos equipamentos para a manutenção da sua estrutura e atendimento a todos os usuários das mesmas.

A aquisição dos equipamentos, justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros das Secretarias Municipais de Administração; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Gabinete do Prefeito e Dependências; Trânsito, Transportes e Serviços Gerais; Saúde; Governo; e, Planejamento de Desenvolvimento Urbano, dando continuidade ao serviço administrativo que exerce. Considerando que, para o funcionamento desta é de grande importância as referidas aquisições para funcionar adequadamente, pois os materiais e equipamentos são o mínimo necessário para atividades laborativas diárias

Nesse sentido, como acontece na maioria todos os equipamentos pertencentes às Secretarias Municipais de Administração; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Gabinete do Prefeito e Dependências; Trânsito, Transportes e Serviços Gerais; Saúde; Governo; e, Planejamento de Desenvolvimento Urbano sofrem um processo de depreciação natural, exigindo renovação periódica dos mesmos, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade adequados à necessidade.

Assim, com a aquisição dos equipamentos e materiais que serão licitados trarão benefícios direto e indireto aos funcionários e a população de usufrui dos serviços dignos, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços das Secretarias Municipais de Administração; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Gabinete do Prefeito e Dependências; Trânsito, Transportes e Serviços Gerais; Saúde; Governo; e, Planejamento de Desenvolvimento Urbano. Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os funcionários e usuários tenham melhores condições nas suas atividades diárias.

A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Poder Executivo de



Porangaba, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos, que ficará com a incumbência da realização do certame.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega dos equipamentos, para atender necessidades administrativas das Secretarias Municipais de Administração; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Gabinete do Prefeito e Dependências; Trânsito, Transportes e Serviços Gerais; Saúde; Governo; e, Planejamento de Desenvolvimento Urbano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

Com base na média de aquisição dos equipamentos, no presente exercício financeiro obedeceram aos mesmos moldes. Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Unid.	CABO PAR TRANCADO; FLEXÍVEL PARA REDE; NÃO BLINDADO, COR AZUL; CATEGORIA 5E, CM; 4 PARES; 24 AWG; NORMA CONFORME RESOLUÇÃO ANATEL 242 DE 30.11.2000; ROLO 300 METROS.
2	10	Unid.	CADEIRA DE SEGURANÇA PARA CARRO, 9-36 KG, TAMANHO ÚNICO; APROVADA PARA O USO DE CRIANÇAS DE 9 A 36KG; EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS; ALMOFADINHA COM MAIS ESPUMA TORNA A CADEIRA MUITO MAIS CONFORTÁVEL; AJUSTE DE ALTURA NO PROTETOR DE CABEÇA QUE ACOMPANHA O CRESCIMENTO DA CRIANÇA; TECIDO ACOLCHOADO, ANTIALÉRGICO E FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM;



Prefeitura Municipal de Porangaba

Secretaria Municipal de Administração

3	6	Unid.	CADEIRAS ISO FIXA PARA ATÉ 120 KG. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS. MODELO ISO PRETA, CADEIRA FIXA; MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO; MATERIAIS DA ESTRUTURA: FERRO; REQUER MONTAGEM: SIM; LARGURA X COMPRIMENTO: 46 CM X 46 CM; COM PRANCHETA REBATÍVEL: NÃO; ALTURA: 46 CM. MEDIDAS CADEIRA: ALTURA DO ENCOSTO: 24 CM; PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 62 CM; LARGURA DA CADEIRA: 59 CM; PESO DA CADEIRA: 4.5 KG; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA DO ASSENTO: 46 CM; LARGURA DO ENCOSTO: 46 CM;
4	5	Unid.	CAIXA DE SOM USB, CONTROLE DE VOLUME, 2 CANAIS, SURROUNDING, COM SAÍDA PARA FONE, BIVOLT
5	3	Unid.	CAIXA PORTA; LÂMINA; EM POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, COM DOBRADIÇA REFORÇADA/RESISTENTE E FECHAMENTO POR PRESSÃO; COM TAMPA; COM ESTRIA PARA 100 LÂMINAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA - ROTULO COM NR.DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA;
6	50	Unid.	CONJUNTO MESA E POLTRONAS DE PLÁSTICO BRANCO GELO (01 MESA E 4 CADEIRAS). PESO SUPOSTO DO ASSENTO: 182 KG; GARANTIA: 1 MÊS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MESA MONOBLOCO E 4 POLTRONAS; COR: BRANCO GELO; DIMENSÕES DO PRODUTO: MESA (COMPRIMENTO 70 CM X LARGURA 70 CM X ALTURA 70 CM) E POLTRONA (COMPRIMENTO 53,7 CM X LARGURA 53,4 CM X ALTURA: 79,4 CM); MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO; E, MATERIAL DO TAMPO: POLIPROPILENO.
7	1	Unid.	CORTINA DE AR; COM CORPO EM CHAPA GALVANIZADA BRANCA COM ROTOR INTERNO E ALETAS EM POLIPROPILENO; COM VELOCIDADE DO AR MÍNIMA DE 13 M/S; COM VAZÃO NO MÍNIMO 1500 M3/H; COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 55DB; VOLTAGEM DE 220 V, POTENCIA MÍNIMA DE 1/6 CV; COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ; MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO (1500 X 190 X 180)MM=(LXAXP); COM ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 METROS; FORNECIDA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO TETO/PAREDE, COM CONTROLE REMOTO; PESANDO APROXIMADAMENTE 16 KG; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS; COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES;
8	10	Unid.	DISCO RÍGIDO; PADRÃO SSD, COM INTERFACE DE CONEXÃO SATA III (06 GB/S); DE 480 GB, TAMANHO DE 2,5"; NÃO SE APLICA, VELOCIDADE DE LEITURA DE 540 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 500 MB/S; GARANTIA DE 12 MESES;
9	20	Unid.	DISCO RÍGIDO; PADRÃO SSD, COM INTERFACE DE CONEXÃO SATA III (06 GB/S); DE NO MÍNIMO 240 GB E MÁXIMO 256 GB DE ARMAZENAMENTO; PARA SLOTS/TAMANHO M.2 2280; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; COM LEITURA MÍNIMA: 1.500 MB/S; ESCRITA/GRAVAÇÃO MÍNIMA: 500 MB/S;
10	4	Unid.	FONE DE OUVIDO TIPO HEADPHONE COM FIO, ESTÉREO, DOBRÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: HEADPHONE, CONECTIVIDADE: COM FIO, CONECTOR: P2 (3,5 MM) PADRÃO ESTÉREO COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E CELULARES, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,50 METROS, TIPO DE ÁUDIO: ESTÉREO, DIÂMETRO APROXIMADO DO ALTO-FALANTE (DRIVER): 5,3 CM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ OU SUPERIOR, SENSIBILIDADE MÍNIMA: 105 DB, IMPEDÂNCIA APROXIMADA: 32 OHMS, ESTRUTURA AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL, PERMITINDO REGULAGEM DE TAMANHO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO, HASTE ACOCHOADA OU COM SUPORTE CONFORTÁVEL PARA USO PROLONGADO, CONCHAS AURICULARES COM REVESTIMENTO CONFORTÁVEL, COR PREDOMINANTE: PRETA, PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 30 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
11	1	Unid.	LIQUIDIFICADOR; TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3,0 LITROS; COM COPO DE ACRÍLICO; BASE DE INOX; LÂMINA EM FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V; COM 12 VELOCIDADES; PRETO COM INOX; SOBRE TAMPA DOSADORA E ORIFÍCIO; 1200W DE POTÊNCIA; FÁCIL ENCAIXE; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMA ON SITE; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES;
12	1	Unid.	MEGAFONE; DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; MICROFONE INTEGRADO, GRAVADOR DE VOZ, SIRENE, PUNHO ERGONÔMICO, VOLUME AJUSTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA; ALCANCE MÁXIMO DE 400M-500M, EMITE SOM ALTO E CLARO; MEDINDO APROX. 24 CM X 36 CM; 1.45 KG, IDEAL PARA USO INTERNO E EXTERNO; BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL, PODENDO OPERAR COM 8 PILHAS TIPO C DE 1.5 V, ENTRADA AUX/USB/SD/MMC; POTENCIA DE SAÍDA DE SOM 250W P.M.P.O; NA COR PRETA; DINÂMICO UNIDIRECIONAL, ALTO FALANTE, LED INDICADOR, INCLUI ALCA DE OMBRO E MANUAL DE INSTRUÇÕES;
13	10	Unid.	MEMÓRIA RAM; DE 08 GB; PC5-38400; VELOCIDADE DE 4800 MHZ; DDR5, LATÊNCIA CAS 40, TENSÃO 1.1V; COM 288 VIAS; GARANTIA DE 12 MESES;
14	10	Unid.	MEMÓRIA RAM; DE 8GB; PC4-19200; VELOCIDADE DE 2666 MHZ; DDR4 NON-ECC, CL 17-17-17 - 1.2V; COM 288 VIAS; GARANTIA DE 12 MESES;
15	1	Unid.	MICROFONE; KIT DE MICROFONE DIGITAL SEM FIO BASTÃO; CONSTITUÍDO DE: TRANSMISSOR + RECEPTOR; FREQUÊNCIA 470,2-526MHZ; TIPO DINÂMICO CARDIOIDE; INTERCAMBIALIDADE: O SISTEMA PERMITE TROCAR A CAPSULA FACILMENTE; SAÍDA XLR(BALANCEADA) / P10-2 ENTRADAS DE ANTENA -PORTA ETHERNET; ENTRADA DC(TOMADA):ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA(12V); ACESSÓRIO-FONTE DE ALIMENTAÇÃO NT 12-5CW; SERVIÇO: GUIA RÁPIDO DE INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE TRÊS MESES.; SENSIBILIDADE: 2,1MV/PA; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 18DBU MÁXIMO;
16	1	Unid.	MONITOR DE TRIAGEM TELA DE 8" PNI SPO2 E TEMP. TELA: LCD TFT COLORIDA, MÍNIMO 7 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X600; PARÂMETROS BÁSICOS: PNI: MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DE PRESSÃO ARTERIAL / SPO2: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE / TEMP: TEMPERATURA CORPORAL; MOBILIDADE E ENERGIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 3 HORAS; USO: AMBIENTE HOSPITALAR, CLÍNICO, UNIDADES MÓVEIS E HOMECARE; ARMAZENAMENTO: REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS (ATÉ 100 HORAS). REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA 12 MESES.
17	10	Unid.	MONITOR LED 21" HD OU FULL HD, 75HZ, 2MS, HDMI/VGA. TELA - PROPORÇÃO DE ASPECTO: 16:9; DESCRIÇÃO DA SUPERFÍCIE DA TELA: FOSCO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75 HZ; TECNOLOGIA DA TELA: LED, TN; ÂNGULO DE VISÃO: 90 GRAUS; VALOR DA GAMA DE CORES: 72.0; RESOLUÇÃO DA TELA: 1600 X 900 PIXELS; E, RESOLUÇÃO NATIVA: 1600X900 PIXELS. MEDIDAS - TAMANHO DA TELA: 21 POLEGADAS; E, DIMENSÕES DO ITEM (APROXIMADAMENTE): P X L X A - 19P X 46L X 36A CM; POTÊNCIA - CONSUMO DE ENERGIA: 11 WATT; E, VOLTAGEM: 110 VOLTS, 220 VOLTS. GARANTIA: 12 MESES



Prefeitura Municipal de Porangaba

Secretaria Municipal de Administração

18	28	Unid.	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; TECNOLOGIA LASER, COM FIO; COM 3 BOTÕES; COM SCROLL; COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E IOS; COM CONECTOR USB; RESOLUÇÃO 1200 DPI; CABO USB 1,8 METROS; GARANTIA 1 ANO.
19	1	Unid.	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO DE 1700W DE POTÊNCIA, 9 FUNÇÕES (PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, EMULSIFICAR), COM 9 ACESSÓRIOS EM 1 COPO DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE TOTAL PARA 3,2L E O PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE 2,1L, TRAVAS DE SEGURANÇA, MÍNIMO COM 02 VELOCIDADES + PULSAR, QUANTIDADE DE LÂMINA 4, 110V
20	21	Unid.	NOBREAK 1200VA BIVOLT PRETO. VOLTAGEM: 120 VOLTS, 220 VOLTS; FATOR DE FORMA: TORRE; TENSÃO DE ENTRADA: 230 VOLTS (CA); TENSÃO DE SAÍDA: 230 VOLTS (CA); CONECTOR: TYPE N; TIPO DE CONECTOR: TOMADA TRIFÁSICA TIPO N (PADRÃO BRASILEIRO); NÚMERO TOTAL DE TOMADAS: 8; POTÊNCIA DE SAÍDA: 1200 WATTS; ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 50/60 HZ (± 3 HZ); DIMENSÕES DO ITEM (P X L X A): 36,2 X 13 X 22 CM; PESO DO ITEM: 10 A 12 QUILOGRAMAS; COMPOSIÇÃO DA CÉLULA DA PILHA: ALCALINA COR: PRETO; GARANTIA: 12 MESES.
21	5	Unid.	NOBREAK PRETO 1500VA 120V. VOLTAGEM: 110 VOLTS; FATOR DE FORMA: TORRE; TENSÃO DE ENTRADA: 110 VOLTS (CA); POTÊNCIA MÁXIMA: 1500 WATT; TENSÃO DE SAÍDA: 120 VOLTS (CA); CONECTOR: TYPE N; TIPO DE CONECTOR: TOMADAS NBR14136, USB; NÚMERO TOTAL DE TOMADAS: 8; POTÊNCIA DE SAÍDA: 1500 WATTS; ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 50/60 HZ (± 3 HZ); DIMENSÕES DO ITEM (P X L X A): 30 X 25 X 40 CM; PESO DO ITEM: 9 A 12 QUILOGRAMAS; DIMENSÕES (APROXIMADA) : 30 X 25 X 40 CENTÍMETROS; COMPOSIÇÃO DA CÉLULA DA PILHA: CHUMBO-ÁCIDO SELADO; E, GARANTIA: 2 ANOS COM O FABRICANTE.
22	2	Unid.	PERSIANA PARA JANELA COM MEDIDAS DE 3,20M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA
23	18	Unid.	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL TIPO WALK TALK, OPERANDO NA BANDA DE FREQUÊNCIA UHF, COM FAIXA APROXIMADA DE 462 A 467 MHZ, ALCANCE DE COMUNICAÇÃO DE ATÉ 20 KM EM CAMPO ABERTO, PODENDO VARIAR CONFORME CONDIÇÕES AMBIENTAIS E PRESENÇA DE OBSTÁCULOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMO DE 26 CANAIS DE COMUNICAÇÃO; MÍNIMO DE 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE; BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,1 AH; AUTONOMIA APROXIMADA DE 10 HORAS DE USO; FUNÇÃO MÃOS LIVRES (VOX); AVISO DE BATERIA FRACA; BASE CARREGADORA INDIVIDUAL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100V/240V); HOMOLOGAÇÃO PELA ANATEL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: BASE CARREGADORA; ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT; BATERIA RECARREGÁVEL; ANTENA; CLIPE DE CINTO; CORDÃO DE PULSO; FONE DE OUVIDO COM MICROFONE; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.
24	6	Unid.	ROTEADOR; WIFI 6 MODULAÇÃO 4X4 MU-MIMO OFDMA, PROCESSADOR QUAD-CORE 1.4GHZ, 1024-QAM 256 FLASH E 1GB RAM; TIPO WIRELESS COM ANTENA EXTERNA; COM 04 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS; PADRÃO RJ45 GIGABIT ETHERNET FAST ETHERNET; A 802.11AX/AC/N/A 2X2 & 802.11AX/N/B/G 2X2, MU-MIMO VELOCIDADE 2976MBPS 2.4GHZ 574 MBPS: 5GHZ 2402 MBPS; COM LUZ INDICATIVA DE ESTADO DO ROTEADOR; TIPO COM PROTOCOLOS PPOE (MPPE), DMZ, UPNP, QOS, DNS PROXY, NTP CLIENT, IPV4, IPV6, DHCP, IPSEC, OPEN VPN, FIREWALL; COM TAXA DE 160 MHZ E 1024-AQM, VELOCIDADE 3000 MBPS(574 MBPS EM UMA FAIXA DE 2,4GHZ E 2402 MBPS EM FAIXA DE 5GHZ; COM PROTOCOLOS IEEE 802.11 A/B/G/N, IP ESTÁTICO, IP DINÂMICO, PPPOE, PPTP, L2TP; COM WAN: UMA PORTA ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS LAN: TRÊS PORTAS ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS; COM MEMORIA DE 1 GB RAM; COM SEGURANÇA TRUSTZONE SECURITY, ALGORITMOS À PROVA DE FORÇA BRUTA, WPA3, FIREWALL, DMZ, PAP / CHAP, DM; COM SUPORTE MÍNIMO DE 128 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; GARANTIA DE 12 MESES;
25	1	Unid.	SANDUICHEIRA; EM AÇO INOX FOSCO, COM 02 PLACAS ANTIADERENTES, BRAÇOS EM METAL FUNDIDO DE ALTA RESISTENCIA; COM 2 PLACAS ANTIADERENTES, CHAPA LISA (INFERIOR)PLACA ONDULADA (SUPERIOR); FORMATO MEDINDO NO MÍNIMO (29,50 X 11,00 X 24,50)CM (AXLXP); COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES; 110 V E POTÊNCIA MÍNIMA 800 W;
26	10	Unid.	SWITCH; REDE LOCAL; TIPO NÃO GERENCIÁVEL; FONTE DE ENERGIA EXTERNA SAÍDA 5VDC/0.6A; COM 8 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ-45; IEEE 802.3I 802.3U 802.3AB 802.3X INTERFACE 8X 10/100/1000MBPS AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX; LEDS DE SINALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DO LINK, ESCALONA SP E WRR INDIVIDUAL P/PORTA GVRP; RECON E ATRIB AUTO VOICE VLAN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.; ACOMPANHADO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS;
27	6	Unid.	TECLADO USB DESKTOP, WINDOWS E LINUX, ALIMENTAÇÃO: USB PLUG-AND-PLAY PADRÃO ABNT2 COM "Ç"
28	4	Unid.	WEBCAM HD COM 3 MP - PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VÍDEO WIDESCREEN, LOGITECH, WEBCAMS E EQUIPAMENTOS DE VOIP, RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO 720P, TECNOLOGIA DE USB
29	1	Unid.	APARELHO CELULAR; DE PORTABILIDADE MOVEL, SMARTPHONE, TELA DE 6,8 POLEGADAS; DE TECNOLOGIA 5G; WI-FI 6E/7, BLUETOOTH 5.3, NFC, GPS/GALILEO/GLONASS/BEIDOU; COM PROTOCOLO GSM / CDMA / HSPA / EVDO / LTE / 5G; PESO MAXIMO DE 232 G; DIMENSAO MAXIMA DE 162,3 X 79 X 8,6 MM; BATERIA DE COMPOSICAO QUIMICA DE LÍTIO-ÍON 5000 MAH (NÃO REMOVÍVEL); TEMPO DE AUTONOMIA DE ATÉ 26 HORAS DE USO CONTÍNUO EM VÍDEO / ATÉ 90H DEÁUDIO (VARIA CONFORME USO); COM AS FACILIDADES DE DUAL SIM (NANO + ESIM), RECONHECIMENTO FACIAL, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ULTRASSÔNICO SOB A TELA; VELOCIDADE DE TRANSMISSAO DE PROCESSADOR SNAP DRAGON 8 GEN 3 FOR GALAXY; 12 GBRAM; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 1 TB; COM RECONHECIMENTO DE VOZ; COM ACESSORIOS DE CABO USB-C, MANUAL DO USUÁRIO; COM RECURSOS DE TRASEIRA QUÁDRUPLO 200?MP + 50?MP (5X) + 10?MP (3X) + 12?MP ULTRAWIDE; FRONTAL 12?MP; GRAVAÇÃO 8K/30; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A HOMOLOGACAO DA ANATEL; GARANTIA DE 12 MESES;
30	1	Unid.	ASPIRADOR, DE PO, USO DOMESTICO, MODELO COM PORTA ACESSORIOS; COM RODAS MACIAS; LIVRE DE SACO DE PO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,6 X 26,5 X 39,0 CM, COM POTENCIA DE 1400 W, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V, FILTRO TIPO HEPA (FILTRO DE PARTICULAS AEREAS DE ALTA EFICIENCIA), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,6 LITROS, PESO MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 4,6 KG, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MINIMO 5 METROS, ACOMPANHA TUBO FLEXIVEL; TUBOS PROLONGADORES; 3 BOCAIS, COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; COM MANUAL, COM RECOLHIMENTO AUTOMATICO DE CABOS; PEDAL LIGA/DESLIGA; ALCA PARA TRANSPORTE
31	1	Unid.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.00 BTUS SPLIT - TENSÃO 220V, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REDUÇÃO DE NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, VISUALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porangaba

Secretaria Municipal de Administração

			CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DE FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, SEM INSTALAÇÃO.
32	2	Unid.	ARMÁRIO BAIXO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; NA COR BRANCO; ACABAMENTO DAS BORDAS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; MEDINDO NO MÍNIMO (750 X 350 X 390)MM; COM 01 PORTA; COM PUXADOR TIPO ALCA; 01 PRATELEIRA FIXA; ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP; COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS; COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13961;
33	1	Unid.	ARMÁRIO DE COZINHA; CONFECCIONADO EM MADEIRA AÇO; TIPO CONJUNTO; COMPOSTO POR AMARRIO SUSPENSO; MEDINDO 1050 X 400 X 280MM; ARMÁRIO SUSPENSO COM 03 PORTAS; ESTRUTURA EM MADEIRA AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA POLIÉSTER, NA COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
34	2	Unid.	ARMÁRIO DE COZINHA; EM AÇO, COM TAMPO EM MDP; TIPO BALCÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1950X1400X450MM (AXLXP); COM PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO; COM 06 PORTAS E 03 GAVETAS; CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE N.24, TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM; NA COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
35	6	Unid.	ARMÁRIO MULTIUSO PRODUZIDO 2 PORTAS EM 15MM; 2 PORTAS DE BATER COM CHAVE, POSSUI PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS: 189CM X 61CM X 40CM.
36	5	Unid.	ARMÁRIO MULTIUSO; EM AÇO GALVANIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1700 X 750 X 350)MM (AXLXP); ESPESSURA DE 0,65 MM NAS LATERAIS, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS E DE 1,25 MM NA MOLDURA E BASE; COM 02 PORTAS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 100 MICRONS; CORPO NA COR CINZA; FECHOS TIPO CREMONA, TRAVAMENTO EM 3 PONTOS COM CHAVES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
37	2	Unid.	ARMÁRIO VESTIÁRIO. CONFECCIONADO EM AÇO; COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ TEXTURIZADA; NA COR CINZA PARA O CORPO E VERDE PARA AS PORTAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1970 X 1250 X 400 MM; COM 16 VÃOS SOBREPOSTOS DE 04 EM 04, COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE ALTURA PARA CADA VÃO; COM 01 PORTA POR VÃO, COM PISTÃO PARA CADEADO E TRAVAMENTO INTERNO POR LINGUETA; COM VENEZIANA DE VENTILAÇÃO NA PORTA; COM CABIDEIRO; CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79 MM (CHAPA Nº 22); BASE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,98 MM (CHAPA Nº 14); CONTENDO PÉS NIVELADORES DE 80 MM; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.
38	1	Unid.	ARMÁRIO VESTIÁRIO; EM AÇO; COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ TEXTURIZADA; NA COR CINZA PARA O CORPO E AZUL PARA AS PORTAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1820 X 645 X 400)MM; COM 08 VAOS SOBREPOSTOS DE 04 EM 04; COM 01 PORTA POR VÃO COM PITÃO PARA CADEADO COM TRAVAMENTO INTERNO POR LINGUETA; COM VENEZIANA DE VENTILAÇÃO NA PORTA; COM CABIDEIRO; CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM (CHAPA N.22); BASE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,98MM (CHAPA N.14), CONTENDO PÉS NIVELADORES COM 80 MM; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO CONFORME NORMAS NBR / ABNT VIGENTES;
39	2	Unid.	BALCÃO COZINHA; EM MDF OU MDP, COM TAMPO EM MDP; TIPO BALCÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (840X680X450)MM=(AXLXP); COM PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO; COM 02 PORTAS E 01 GAVETA; NA COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
40	2	Unid.	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 10 LITROS BANCADA INOX. TIPO BANCADA; TEMPERATURA 5°C A 12°C, COM PELO MENOS 5 NÍVEIS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2,74 LITROS/HORA; TANQUE EM POLIPROPILENO; TIPOS DE CARGA: GÁS ECOLÓGICO; FILTRO: INCLUSO; MEDIDAS 50 X 34 X 38 (ALT X LAR X PROF). COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.
41	2	Unid.	BEBEDOURO ELÉTRICO; DE COLUNA - MODELO INDUSTRIAL; GABINETE EM AÇO INOX 304; CAPACIDADE DE 20L; 12 LITROS A HORA; FRONTAL DO GABINETE EM AÇO INOX 304; COM 2 TORNEIRAS; SENDO REMOVÍVEIS E DESMONTÁVEIS P/ HIGIENIZAÇÃO; COM VOLANTE; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; COM SERPENTINA EXTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL 304; MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); PARA USO EXTERNO; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.
42	6	Unid.	BEBEDOURO ELÉTRICO; DE TIPO INDUSTRIAL; COM FILTRO PURIFICADOR PPF5 E T33; GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 50 L; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 120 L/H; FRONTAL DO GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL 304; COM 02 (DUAS) TORNEIRAS; MANGUEIRA BRANCA ATÓXICA; TUBO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA; FILTRO PURIFICADOR; SENDO TODAS COM VOLANTE; RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL 304; COM SERPENTINA EXTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL 304; MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 55 X 60 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); PARA USO INTERNO/EXTERNO (COM TROCA DE FILTRO SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DO GABINETE - ENGATE RÁPIDO); COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.
43	1	Unid.	BERÇO AQUECIDO TIPO: AQUECIDO MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA COMPONENTES: SISTEMA CALOR IRRADIANTE PAINEL CONTROLE: AJUSTE DIGITAL, VISOR ILUMINADO BASE DO LEITO: LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO SENSOR: SENSORES TEMPERATURA PÉS: PÉS RODÍZIOS COMPONENTES 2: COLCHÃO ACESSÓRIOS: SUPORTE SORO, BATERIA ACESSÓRIOS 01: GAVETA P/ RX TIPO USO: RADIOTRANSARENTE, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CATMAT 443177. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.
44	11	Unid.	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE. CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO PRETA EM MATERIAL SINTÉTICO PU COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO, BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO E MECANISMO PNEUMÁTICO; ENCOSTO E ASSENTO LARGO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO PU COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA; APOIO DE BRAÇOS EM NYLON COM REVESTIMENTO.
45	13	Unid.	COMPUTADOR COMPLETO. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM MONITOR E ACESSÓRIOS. PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5 12ª GERAÇÃO EM DIANTE OU AMD RYZEN 5 3.5 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) - CERTIFICADO MICROSOFT DE COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 11, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; FONTE DE ENERGIA: BIVOLT, MÍNIMO 300W; ARMAZENAMENTO SSD: 512 GB; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR5 EXPANSÍVEL ATÉ 16GB; WIRELESS: INTERFACE ETHERNET 10/100/1000; MONITOR MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21



			POLEGADAS WIDESCREEN EM TFT; RESOLUÇÃO GRÁFICA DE FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ; SOFTWARE DE SEGURANÇA(ANTIVÍRUS): OFICIAL DA MICROSOFT; MICROSOFT OFFICE COMPLETO: 2020 EM DIANTE E AVALIAÇÃO DE 30 DIAS DO MICROSOFT OFFICE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA 1 ANO PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA; PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA; 8 PORTAS USB 3.0 OU 3.1, SENDO 04 FRONTAIS E 04 TRASEIRAS; 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI; 1 PORTA RJ-45 (GIGABIT ETHERNET); UNIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; JACKS DE ÁUDIO HD: LINHA/ALTO FALANTE/MICROFONE, SOM INTEGRADO E ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONES DE OUVIDO; ENERGIA: BIVOLT, COM FONTE DE ENERGIA POTÊNCIA MÍNIMA DE 300WTS; COR: PRETO; DEVE ACOMPANHAR O DESKTOP NA CAIXA: CABO DE ALIMENTAÇÃO (ENERGIA), TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) COM FIO, MOUSE COM FIO, MÍNIMO 1 METRO DE CABO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA.
46	13	Unid.	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU/H, 220V. TIPO DO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE) COM TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE: COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 12.000 BTU/H MONOFÁSICO; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500 M3/H; COM FILTRO DO TIPO FILTRO LAVÁVEL; VOLTAGEM: VOLTAGEM 220 VOLTS, 60 HZ; COM CONSUMO APROXIMADO DE CONSUMO APROXIMADO DE 1800W; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A; FUNÇÕES: 03 VELOCIDADES; COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DA UNIDADE INTERNA DE 45 DB; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE CONTEÚDO 01 UNIDADE CONDENSADORA QUADRADA EXTERNA E 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R32; FORNECIDO FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS; CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES;
47	1	Unid.	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU/H, 220V. TIPO SPLIT, HI- WALL; COM CAPACIDADE: 30.000 BTU/H; OPERAÇÃO: QUENTE / FRIO; COM FILTRO DO TIPO REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL; VOLTAGEM: 220V; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO SELO PROCEL LETRA A; FUNÇÕES: VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE EVAPORADORA E 01 UNIDADE CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R32; GABINETE CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO E POLÍMEROS; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CONFORME NORMA ABNT / NBR 16.401;
48	1	Unid.	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HIGH WALL; COM CAPACIDADE: 9.000 BTU; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE 500 M3/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE 820 W; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, REFRIGERAÇÃO; COM BAIXO RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE A UNIDADE INTERNA: 28 X 83 X 17CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA: 40 X 72 X 30CM (AXLXP); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM PRAZO MÍN. DE GARANTIA DE 12 MESES; CONFORME ABNT NBR 16401;
49	1	Unid.	FOGÃO INDUSTRIAL; MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 QUEIMADORES; SENDO 2 DUPLOS E 2 SIMPLES, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO (30X30)CM; ; REGISTRO APIS EM LATÃO CROMADO; COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO REMOVÍVEL; COM MANUAL DE MONTAGEM; SEM FORNO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIA ABNT NBR-10148/2011 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
50	1	Unid.	FORNO ELÉTRICO; POTENCIA 2.350W; EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO NA COR PRETA E VIDRO TEMPERADO; MODELO DE EMBUTIR; DIMENSÕES EXTERNAS (56 X 59 X 48)CM (AXL X P) DIMENSÕES INTERNAS (35 X 44)CM (AXL); CAPACIDADE 60L; COM NO MÍNIMO DUAS GRADES INTERNA CROMADA, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA OU LIMPA FÁCIL; LUZ INTERNA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, BOTOES ANALÓGICOS DE TIMER, TEMPERATURA E FUNÇÃO; FUNÇÕES AQUECIMENTO SUPERIOR, INFERIOR, GRILL; COM CONTROLE MECÂNICO DE TEMPERATURA DE 50º A 250ºC; VOLTAGEM: 220 V; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIA E ATUALIZAÇÃO;
51	1	Unid.	FRAGMENTADORA; MODELO COMERCIAL, PARA ESCRITÓRIO; CONSTITUÍDA EM POLÍMEROS E METAL; ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA; BASE COM RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO; ABERTURA INSERÇÃO DE FOLHAS MEDINDO 220MM; SEM ABERTURA INDEPENDENTE PARA CDS/DVDS/DISQUETES, CARTÃO DE CREDITO; COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR NO MÍNIMO 15 FOLHAS A4 (75G/M2), PODENDO TER CLIP(2/0) OU GRAMPO(26/6); CORTE NÍVEL DE SEGURANÇA PAPEL-P4, DE ACORDO C/NORMA DIN-66399/12, PARTÍCULAS 160MM2 (4X40MM); CORTE CD/DVD NÍVEL 03, DE ACORDO COM NORMA DIN-66399/12, TIRAS CONFORME A MESMA ABERTURA PAPEL; CORTE CARTÃO/DISQUETE NÍVEL T3, DE ACORDO C/NORMA DIN-66399/12, TIRAS CONFORME MESMA ABERTURA PAPEL; COM REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, SENSOR AUTOMÁTICO DE EXCESSO OU ATOLAMENTO DE PAPEL; ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA/REVERSO, COM SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DO PAPEL; FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS, COM PARADA PARA RESFRIAMENTO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 65DB/A CONFORME NORMA NBR. 10152/87 VIGENTE; NAVALHAS E CILINDROS DE CORTE EM AÇO; OS PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO ABS; COM BLOQUEIO DE ACESSO AS LAMINAS; AS ENGRENAGENS MISTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS; CONTENDO SENSOR AUTOMÁTICO DE AUSÊNCIA OU INDICADOR DE CESTO CHEIO; CABOS E PLUGS TODOS DE ACORDO COM NBR-14136/2012 VIGENTE; VOLTAGEM 110 V; COM ATERRAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14136/2012 VIGENTES; ACOMPANHA MANUAIS EM PORTUGUÊS; COM PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMA BALCÃO;
52	1	Unid.	FREEZER HORIZONTAL 309 L, 220V. MODELO: HORIZONTAL; FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO: SIM; DISPENSER DE GELO: NÃO; LUZ INTERNA: NÃO; GRADE INTERNA: SIM; TRAVAMENTO PORTAS COM CHAVE: SIM; PÉS COM RODÍZIOS: SIM; CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONTROLE ELETRÔNICO; PUXADOR EXTERNO; PAINEL DE CONTROLE: EXTERNO; TIPO DE CONTROLE DO PAINEL: ELETRÔNICO; TIPO DE DISPLAY: LED; CONTROLE DE TEMPERATURA; CHAVE DE SEGURANÇA; DRENO DE DEGELO; PÉS COM RODÍZIOS.
53	1	Unid.	FREEZER INDUSTRIAL; MODELO DUPLA AÇÃO - (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02 TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 420 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI; CONTENDO INTERNAMENTE - CESTO DE ESTOCAGEM - GRADES REMOVÍVEIS - E DRENO; MEDINDO (96 X 120 X 78) CM - APROXIMADAMENTE - TOLERÂNCIA DE +/- 5%; E PESANDO NÃO INFERIOR A 90



Prefeitura Municipal de Porangaba

Secretaria Municipal de Administração

			KG; NA TENSÃO DE 110 V; CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES - ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA;
54	1	Unid.	FRITADEIRA; DE AÇO INOX, POLIPROPILENO(PP), TIPO AIR FRYER; REVESTIDA EM ANTIADERENTE; COM CAPACIDADE 5,5 LITROS; MEDINDO (38,5X32,5X32,5)CM (AXLXP); CABO DE FORÇA ALIMENTAÇÃO 10A - 110V, POTÊNCIA 1900W; BANDEJA PARA ASSAR, CESTA REMOVÍVEL, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO DA DATA DE ENTREGA;
55	1	Unid.	ARQUIVO; EM CHAPA DE AÇO; MEDINDO (1330X470X700)MM=(AXLXP); TIPO VERTICAL PARA PASTA SUSPENSAS; CONTENDO 04 GAVETAS, QUE DESLIZAM SOBRE CORREDORES TELESCÓPICOS; TRAVA QUE IMPEDE ABERTURA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS; FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR CHAVE; PUXADORES DE AÇO; COM PORTA-ETIQUETAS; DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHOS TELESCÓPICOS; ESTRUTURA EM AÇO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM (CHAPA N.22); ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS; NA COR BRANCA; BASE COM SAPATAS NIVELADORAS; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
56	1	Unid.	HD EXTERNO 2TB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL 2 TB INTERFACE DO DISCO RÍGIDO USB 3.0, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB.
57	4	Unid.	HD EXTERNO 4TB PRETO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 4 TB; INTERFACE DO DISCO RÍGIDO: USB 3.0; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: USB; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: COMPACT; FATOR FORMA DO DISCO RÍGIDO: 2,5 POLEGADAS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO DISCO RÍGIDO: 5400 RPM; VELOCIDADE DE LEITURA: 625 MEGABYTES POR SEGUNDO; TAMANHO DA MEMÓRIA EM CACHE INSTALADA: 4; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5 GIGABITS POR SEGUNDO; FATOR DE FORMA: 3,5 POL.; LATÊNCIA MÉDIA DO DISCO RÍGIDO: 6 MILISSEGUNDOS; INTERFACE DE HARDWARE: USB; ESTRUTURA EXTERNA: POLICARBONATO; E, GARANTIA: 12 MESES
58	4	Unid.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; USO DOMÉSTICO; PRESSÃO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1600 PSI; VAZÃO MÍNIMO 270L/H; COM MOTOR ELÉTRICO 110V; POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1200 WATTS; COM PROTEÇÃO ELÉTRICA; CABO ELÉTRICO DE ATÉ 5 METROS; MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO 3/4; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3 METROS DE COMPRIMENTO; PISTOLA COM GATILHO; GATILHO C/ TRAVA DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO; PESANDO APROXIMADAMENTE 4,7 KG; ACOMPANHA: ALCA PARA TRANSPORTE; COM GARANTIA MÍNIMA DE COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
59	1	Unid.	LAVADORA DE ROUPA DOMÉSTICA; GABINETE EM POLIESTIRENO; MODELO TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 99 X 62 X 56 (A X L X P); LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO COM NÍVEL INTELIGENTE; COM CAPACIDADE PARA 20 KG; DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM MEDIDOR; FILTRO PARA FIAPOS; MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA; TIMER COM SEIS PROGRAMAS; MOTOR DE 1/4 CV; VOLTAGEM DE 110 V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" - INMETRO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADA DE FORMA EVITAR CHOQUE MECÂNICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
60	1	Unid.	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG, 127V. ACESSO AO CESTO: SUPERIOR CENTRIFUGAÇÃO: SIM DISPENSER PARA SABÃO: SIM; DISPENSER PARA AMACIANTE: SIM; DISPENSER PARA ALVEJANTE: SIM; ELIMINA FIAPOS: SIM-ATRAVÉS DO FILTRO; MAIS ESPECIFICAÇÕES: PROGRAMAS DE LAVAGEM: CAMA E BANHO, EDREDOM, LIMPEZA PESADA, PANO DE LIMPEZA, TIRA ODORES, RÁPIDO, LAVAGEM ECO, BRANCAS, COLORIDAS, ESCURAS, JEANS, UNIFORME, ROUPAS ÍNTIMAS, ROUPAS LEVES, ROUPAS DE BEBÊ, LIMPEZA DA LAVADORA; PAINEL RESISTENTE À ÁGUA; 4 NÍVEIS DE ÁGUA; 3 NÍVEIS DE ENXAGUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO CICLO RÁPIDO; SELEÇÃO POR TIPO DE ROUPA; FUNÇÃO NÍVEL DE SUJEIRA; FUNÇÃO ELIMINA FIAPOS; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; SELEÇÃO POR COR DE ROUPA; ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS; AVANÇADAS ETAPAS; TIPO DE CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL; CESTO: INOX COM BASE DE PLÁSTICO; PÉS NIVELADORES; ALÇAS LATERAIS
61	1	Unid.	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE; PROFISSIONAL; CONFECIONADA EM BASE EM ALUMÍNIO POLIDO; MODELO PROFISSIONAL; MEDINDO MÍNIMO DE BACIA: 45,0 CM E ALTURA: 36,5 CM; POTÊNCIA: 1344W (127V) / 1055W (220V); BASE SOBRE PÉS; ACIONAMENTO MANUAL; TENSÃO: 127V / 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA NO SISTEMA BALCÃO.
62	2	Unid.	MESA DE REUNIÃO, DEVENDO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA ATÉ 08 (OITO) PESSOAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,70 M DE LARGURA, 90 CM DE PROFUNDIDADE E 73,5 CM DE ALTURA; TAMPO CONFECIONADO EM MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM; ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU SIMILAR, RESISTENTE A RISCOS E À UMIDADE; BORDAS ARREDONDADAS EM CONFORMIDADE COM A NR-17; ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, COM PÉS DOTADOS DE REGULAGEM DE ALTURA; SISTEMA DE PASSA-CABOS; E, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CAIXAS DE TOMADAS EMBUTIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, E SER FORNECIDO COM MANUAL DE MONTAGEM.
63	1	Unid.	MESA DE TRABALHO MDP, MEDINDO (1600 X 600)MM; ESPESSURA DE 30MM; NA ALTURA DE 750MM. TAMPO EM MADEIRA MDP; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA CRISTAL; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (1600 X 600)MM; ESPESSURA DE 30MM; NA ALTURA DE 750MM; ESTRUTURA EM MADEIRA MDP; COM ESPESSURA DE 30MM; REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA CRISTAL; COM GAVETEIROS; PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
64	3	Unid.	MULTIFUNCIONAL ECOTANK. TANQUE DE TINTA COLORIDA (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO), WI-FI DIRECT, ETHERNET, FAX, ADF, BIVOLT, PRETA; TECNOLOGIA DA IMPRESSORA: JATO DE TINTA; DIMENSÕES APROXIMADAS (P X L X A): 34,7P X 37,5L X 23,7A CM; RESOLUÇÃO: 4800 X 1200; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM CORES: 5760 X 1440 DPI; COR DA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA: 5760 X 1440 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA A PRETO E BRANCO: 300 DPI; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (COLORIDA): 15 PPM; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): 33 PPM; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: ETHERNET, USB, WI-FI; GARANTIA DE 12 MESES;
65	3	Unid.	MULTIFUNCIONAL; COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA/FAX/SCANNER/COPIADORA; IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE MÍNIMA EM PRETO 18 PPM; RESOLUÇÃO MÍNIMA NA COR PRETA DE 600 X 600 (1200 DPI EFETIVOS); MEMÓRIA MÍNIMA DE 64 MB; A4, A5, ISO B5, C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, CAR. POSTAL EUROPEU, CART. POST. J (HAGAKI); CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE ENTRADA 150 FOLHAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 DPI;



Prefeitura Municipal de Porangaba

Secretaria Municipal de Administração

			QUANTIDADE DE CORES 24 BITS; AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DA COPIA DE 25 ATÉ 400%; 216 X 297 MM; TAXA DE TRANSMISSÃO DO FAX 33.6 KBPS; MEMORIA DO FAX DE ATÉ 500 PAGINAS; 300 X 300 DPI; INTERFACE USB 2.0, PORTA PARA REDE ETHERNET 10/100BASE-T, PORTA RJ-11 PARA TELEFONE; QUANTIDADE DE COPIAS ATÉ 99 COPIAS; 18 CPM; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS; 100 FOLHAS COM FACE PARA BAIXO; WINDOWS (XP, VISTA, 7, SERVER 2003, SERVER 2008), MAC OS X V 10.4, V 10.5, V 10.6, LINUX; SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE TEXTO, DRIVERS DE IMPRESSÃO, DRIVER XPS E MAC, FAX E FERRAMENTAS; GARANTIA DE 12 MESES; ON SITE; COM MANUAIS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CABOS, CONECTORES, DRIVERS DE INSTALAÇÃO;
66	2	Unid.	NOTEBOOK. PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5 9ª A 13ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 3 A 7 3200G PRO 3.5 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) - CERTIFICADO MICROSOFT DE COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; TELA: TELA HD DE MÍNIMO 15" E RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768; ARMAZENAMENTO: SSD 240 A 256GB; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16GB; WIRELESS: PLACA DE REDE WIFI E ETHERNET 10/100/1000 + BLUETOOTH 4.0; BATERIA: BATERIA INTEGRADA LI-ION, CAPACIDADE 48WH A/OU 73WH, CORRENTE 4.400 A/OU 6.600 MAH; SOFTWARE DE SEGURANÇA (ANTIVÍRUS): OFICIAL DA MICROSOFT; MICROSOFT OFFICE COMPLETO: 2016 EM DIANTE E AVALIAÇÃO DE 30 DIAS DO MICROSOFT OFFICE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA 1 ANO PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA; TECLADO E MOUSE: TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PORTAS: 1 PORTA USB 2.0; 2 PORTAS USB 3.0 OU 3.1.; 1 PORTA DE ALIMENTAÇÃO (CARREGAMENTO); MICROFONE E SAÍDA E ÁUDIO; 1 PORTA HDMI; 1 PORTA RJ45; 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONES DE OUVIDO; CÂMERA: WEBCAM WIDESCREEN (720P) INTEGRADA COM MICROFONE; MATERIAL/CORPO: POLICARBONATO, COR PRETO OU PRATA; ENERGIA: BIVOLT; ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO FALANTES (2 X 1.5W); DEVE ACOMPANHAR O NOTEBOOK NA CAIXA: CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA.
67	6	Unid.	NOTEBOOK: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3 9ª A 10ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 3 3200G PRO 3.5 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) - CERTIFICADO MICROSOFT DE COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; TELA: TELA HD DE MÍNIMO 15" E RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768; ARMAZENAMENTO: SSD 240 A 256GB; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16GB; WIRELESS: PLACA DE REDE WIFI E ETHERNET 10/100/1000 + BLUETOOTH 4.0; BATERIA: BATERIA INTEGRADA LI-ION, CAPACIDADE 48WH A/OU 73WH, CORRENTE 4.400 A/OU 6.600 MAH; SOFTWARE DE SEGURANÇA (ANTIVÍRUS): OFICIAL DA MICROSOFT; MICROSOFT OFFICE COMPLETO: 2016 EM DIANTE E AVALIAÇÃO DE 30 DIAS DO MICROSOFT OFFICE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA 1 ANO PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA; TECLADO E MOUSE: TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PORTAS: 1 PORTA USB 2.0; 2 PORTAS USB 3.0 OU 3.1.; 1 PORTA DE ALIMENTAÇÃO (CARREGAMENTO); MICROFONE E SAÍDA E ÁUDIO; 1 PORTA HDMI; 1 PORTA RJ45; 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONES DE OUVIDO; CÂMERA: WEBCAM WIDESCREEN (720P) INTEGRADA COM MICROFONE; MATERIAL/CORPO: POLICARBONATO, COR PRETO OU PRATA; ENERGIA: BIVOLT; ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO FALANTES (2 X 1.5W); DEVE ACOMPANHAR O NOTEBOOK NA CAIXA: CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA
68	1	Unid.	PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM NO MÍN. 3600 LUMENS ANSI; RESOLUÇÃO WUXGA (1920X1200); CONTRASTE DE MÍNIMO 20.000:1; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DLP; COM ZOOM DE ACORCO COM AS LENTES FIXAS, DISTANCIA DE PROJEÇÃO NÃO MAIOR QUE 9"; FOCO MANUAL; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE TIPO UST ULTRA SHORT THROW ENTRE 80" E 100"; COMPATÍVEL COM SUPORTE A HDMI 1.4A E WINDOWS E MAC; CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO COM AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO DE EFEITO TRAPÉZIO; CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA HDMI 1.4A (MHL 2.0); COMPOSITE VÍDEO, ÁUDIO (3.5MM), VGA-IN, VGA-OUT, RS232C, USB, RJ45; VOLTAGEM 110VAC ~ 220 VAC; PESANDO NO MÁXIMO 4,5KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE E NAO MAIOR QUE 35X15X40 (LXCXP); MODO DE PROJEÇÃO UST - ULTRA SHORT THROW (CURTA DISTÂNCIA); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO E CABO AC; GARANTIA 12 MESES; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS;
69	1	Unid.	PURIFICADOR DE ÁGUA. TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL E GELADA; TIPO: RESIDENCIAL/COMERCIAL; IDEAL PARA ATÉ: 15 PESSOAS; CAPACIDADE INTERNA ÁGUA DO APARELHO: 1,3L; CAPACIDADE ÁGUA GELADA: 1,5L POR HORA; INSTALAÇÃO: MESA E PAREDE (SEM SUPORTE ADICIONAL); TIPO DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; BANDEJA REMOVÍVEL: SIM; LED INTELIGENTE TROCA DE REFIL: SIM; CLASSIFICAÇÃO DO REFIL: CLASSE C; REFIL BACTERIOSTÁTICO: SIM; REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: SIM; VIDA ÚTIL DO REFIL: 3.000L OU 6 MESES; BIVOLT
70	71	Unid.	TABLET: COM TELA MÍNIMA DE 11 POLEGADAS, TECNOLOGIA LCD OU WVA, FORMATO 16:10, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 (WUXGA), SENSÍVEL AO TOQUE, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, BRILHO MÍNIMO DE 400 NITS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 HZ; PROCESSADOR OCTA-CORE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB PADRÃO LPDDR4X OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB PADRÃO EMMC OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR MEIO DE CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14 OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO; CONECTIVIDADE WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ), BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; PORTAS MÍNIMAS CONTENDO 01 USB-C 2.0 OU SUPERIOR, 01 ENTRADA COMBINADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE E 01 SLOT PARA CARTÃO MICROSD; ÁUDIO COM DOLBY ATMOS OU SIMILAR E MICROFONE INTEGRADO; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MP COM FOCO AUTOMÁTICO E CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 8 MP; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 MAH; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 5V/2A (10W), COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO SUPERIOR; PESO APROXIMADO DE ATÉ 500 GRAMAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 255 X 166 X 7,5 MM; EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; DEVENDO ACOMPANHAR CABO USB PARA CARREGAMENTO, ADAPTADOR DE ENERGIA, GUIA RÁPIDO E PINO EXTRATOR DE SIM; EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM CANETA DIGITAL ATIVA DO FABRICANTE (OPCIONAL), DESTINADO AO USO EDUCACIONAL. DEVENDO AINDA ACOMPANHAR CAPA/CASE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE TPU OU MATERIAL EQUIVALENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO, COM ENCAIXE PERFEITO, ACESSO A TODAS AS PORTAS, BOTÕES E CÂMERAS DO EQUIPAMENTO.
71	1	Unid.	TELEVISÃO SMART 32 POLEGADAS. A CORES; SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA DE LED; DE 32 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; COM DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADO DE 80 CM; FUNÇÕES: TIMER ON-OFF, SLEEP TIMER, RECURSO COMPATÍVEL COM GOOGLE ASSISTENTE E/OU ALEXA INTEGRADO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ, SOM DIGITAL; MONTAGEM EM PAREDE PADRÃO VESA; CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA: 2 HDMI, USB, ENTRADA DE VÍDEO, ENTRADA DE ÁUDIO, BLUETOOTH, WI-FI, LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL; COM RECEPCAO



			PARA CANAIS DIGITAIS; SISTEMA DE CORES NTSC; CONTROLE REMOTO SEM FIO; VOLTAGEM BIVOLT; CONSUMO APROXIMADO MÁXIMO 75W; MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 80 X 10 CM; PESANDO NO MÁXIMO 6KG, SEM BASE; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO COM BATERIAS/PILHAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTALAÇÃO;
72	1	Unid.	TELEVISÃO SMART 50" FULL HD LED. A CORES; TELA QLED, CATEGORIA CRYSTAL UHD; DE 40 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO DE 3.840 X 2.160P, UHD, 4K; DIAGONAL VISUAL APROX. 127 CM; COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS DO BRASIL E INGLÊS (EUA), WI-FI INTEGRADO, SMART TV, WIFI; ESPELHAMENTO DE ÁUDIO, GOOGLE ASSISTENTE E ALEXA INTEGRADOS, ACESSO REMOTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONEXÕES DE ENTRADA: 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA DE COMPOSTO, BLUETOOTH; CONEXÕES DE SAÍDA: 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL; COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL; SISTEMA DE CORES MEGA CONTRASTE, DINÂMICA DE ALTO ALCANCE, PQI 2100, POTENCIALIZADOR DE CONTRASTE, HLG; CONTROLE REMOTO PADRÃO DO FABRICANTE; VOLTAGEM AC 100-240V 50/60HZ; CONSUMO APROXIMADO MÁXIMO 145 W; MEDINDO APROXIMADAMENTE COM SUPORTE 1120 X 685 X 230MM E SEM SUPORTE 1120X 650 X 26 MM; PESANDO NO MÁXIMO 17 KG COM EMBALAGEM; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS;
73	1	Unid.	TELEVISÃO; A CORES; SMART TV; UHD CRYSTAL 4K; SMART TV COM HUB SMARTTHINGS INTEGRADO; TELA PLANA UHD (ULTRA HIGH DEFINITIVO); DYNAMIC CRYSTAL COLOR; DE 85 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 PIXELS, FREQUENCIA: 60 HZ, PROCESSADOR CRYSTAL 4K; APROX. 215 CM; COM FUNCIONALIDADE SMART TV E WI-FI INTEGRADO; PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2200; SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN, NAVEGADOR (WEB BROWSER); POTENCIA DE AUDIO 20W RMS; DOLBY DIGITAL PLUS; 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA REDELAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, BLUETOOTH: BT 5.2; SAÍDA MIN.: 1 SAÍDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA); COM RECEPÇÃO PARA CANAIS DIGITAIS (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADOS); SISTEMA DE CORES PARA NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB (MÍNIMO); CONTROLE REMOTO PADRÃO DO FABRICANTE DA TV, COM PILHAS; VOLTAGEM AC 100-240V 50/60HZ; CONSUMO APROXIMADO MÁXIMO 320 W; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900.9 X 1129.1 X 396.6 MM COM SUPORTE; PESANDO NO MÁXIMO 45 KG (BRUTO COM EMBALAGEM); COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES-BR; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA;
74	6	Unid.	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO; TIPO ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SECOES; MODELO SIMPLES; COM 6 PRATELEIRAS; NA ALTURA DE 1980 MM; COM PRATELEIRAS DE 920 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE; PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE ATÉ 50 KG POR BANDEJA; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO SER SIMPLES E PERFILADAS, OBEDECENDO AS ESPESSURAS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA N.24; COM COLUNAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,98 MM (CHAPA N.14); REFORÇOS EM X (EM CHAPA N.14); SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PARA GARANTIR ESTABILIDADE E SOLIDEZ A ESTRUTURA; AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APOS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI PO; NA COR PRETA; COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES; ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES;
75	30	Unid.	SMART TV, TAMANHO DA TELA: 42" CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO: SIM RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD) TIPO DE PAINEL: VA POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 10WRMS X 2; ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: SIM ÂNGULO DE VISÃO: 170°(H) X 170°(V); TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ CONEXÃO P/ FONE DE OUVIDO: NÃO CONSUMO DE ENERGIA: 48,5 W; CONTRASTE DINÂMICO: 3.000.000:1; BRILHO: 250 CD/M²; SISTEMA DE TV: - NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO ENCE): A TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT; MEDIDAS DA TV: ALTURA: 54,00 CM; LARGURA: 95,80 CM; PROFUNDIDADE: 7,80 CM; PESO: 6,10 KG
76	2	Unid.	LAVADORA DE ROUPA DOMÉSTICA 18KG; VISOR DA TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, CESTO EM AÇO INOX COM BASE DE PLÁSTICO; TIPO DOMÉSTICA; MODELO VERTICAL, ABERTURA/TAMPA SUPERIOR, PAINEL DIGITAL, FUNÇÕES LAVA, ENXAGUA E CENTRÍFUGA; DIMENSÕES MÍNIMAS (66 X 104,5 X 72,5) CM (L X A X P); MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA, SISTEMA ANTIMANCHAS, FILTRO, ALCAS LATERAIS, PES NIVELADORES; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 KG; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; FILTRO PARA FIAPOS; MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA; CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL; MODELO AUTOMÁTICA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL; FILTRO PEGA FIAPOS; TENSÃO 127V/110V; FREQUÊNCIA 60 HZ; FECHAMENTO SUPERIOR DA TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE; BRANCA; GARANTIA COM NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÕES;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de materiais e equipamentos, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Ressaltamos que pesquisa de preço em grande no Site Eletrônico do Banco de Preços, contudo, alguns itens não foram encontrados, e diante disso, recorreu-se aos sites de



varejos, conforme pode se observar nos Mapa de Apuração, acostado ao processo.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais e equipamentos para suprir todos os setores;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da melhoria na prestação dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição de materiais e equipamentos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de informática em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente das Secretarias Municipais de Administração; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Gabinete do Prefeito e Dependências; Trânsito, Transportes e Serviços Gerais; Saúde; Governo; e, Planejamento de Desenvolvimento Urbano será necessária para o atendimento desta demanda.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade dos materiais e equipamentos para fazer frente às demandas das Secretarias Municipais de Administração; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Gabinete do Prefeito e Dependências; Trânsito, Transportes e Serviços Gerais; Saúde; Governo; e, Planejamento de Desenvolvimento Urbano, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Destaca-se a Secretaria, que a aquisição dos materiais e equipamentos busca suprir as demandas da, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTES**

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF, **DECLARA**, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Prefeitura Municipal de Porangaba, Estado de São Paulo, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, **a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.**

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE ME/EPP**

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Porangaba, Estado de São Paulo, que estamos sob o regime de **MICROEMPRESA** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF, **DECLARA**, para fins do disposto no Inc. VI, do Art. nº 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF, **DECLARA**, não ter recebido do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF, **DECLARA**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Porangaba, Estado de São Paulo.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.**



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal Porangaba, Estado de São Paulo, em conformidade ao exigido no Edital.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS ELETRONICAMENTE**

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.**



**ANEXO X - DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS**

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF, **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, Inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.**



ANEXO XI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

À Prefeitura Municipal de Porangaba,

Segue nossa proposta, nos termos do do Edital.

Prazo de validade da proposta: **60 (SESSENTA) DIAS.**

DECLARAMOS que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CEP:	ESTADO:
TELEFONE(S):	E-MAIL(S):

TABELA

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - O prazo de validade desta proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 – DECLARAÇÃO - Nos termos do Art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA



Nome do Responsável



ANEXO XII - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c)** Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal.
- d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Inc. III e IV, do Art. 1º e no Inc. III, do Art. 5º, da Constituição Federal.
- e)** Estamos sob o regime de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- f)** Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g)** Não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;



- h)** Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos;
- i)** O objeto ofertado atende as especificações descritas no Edital;
- j)** Declara para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis, responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados ou dos objetos fornecidos.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

CONTRATO Nº ____/2026

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **46.634.580/0001-70**, com sede à Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado à Rua, Município de, Estado de, CEP, denominado neste ato simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada por seu(sua) Sócio(a) Proprietário(a), Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) à Rua, Município de, Estado de, CEP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; por este instrumento vinculativo e obrigacional, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de bens, considerando o julgamento proferido pela Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio, firmado com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 02/2024, bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente Termo de Instrumento Contratual é a aquisição de eletro, eletrônicos, equipamentos de informática e mobiliários conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **Processo Licitatório nº XXX/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, que é parte integrante deste, assim como a proposta cujo preço tenha sido homologado, independentemente de transcrição.



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I - Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

2.1. Este CONTRATO regula-se pelas suas disposições e por preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público, sendo que seu regime jurídico confere à CONTRATANTE, conforme o caso, as prerrogativas de:

2.1.1. Sem prejuízo do disposto no Art. 115, da Lei nº 14.133/2021, alterá-lo, unilateralmente e na forma da lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assegurando o seu equilíbrio econômico-financeiro e os demais direitos da CONTRATADA;

2.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no Inc. I, do Art. 137, da Lei nº 14.133/2021;

2.1.3. Fiscalizar sua execução;

2.1.4. Aplicar sanções previstas em lei ou neste instrumento, em razão de sua inexecução parcial ou total;

2.1.5. Anular ou revogar o procedimento nos termos da legislação de regência e utilizar-se das demais prerrogativas permitidas em lei.

2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O pagamento decorrente deste Instrumento de Contrato ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.1.1. Secretaria Municipal de Administração: **Fichas 60, 68, 65 e 52;**

3.1.2. Secretaria Municipal de Educação: **Fichas 173, 195 e 187;**

3.1.3. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: **Fichas 255 e 263;**

3.1.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente: **Fichas 263, 244 e 233;**



3.1.5. Secretaria Municipal de Assistência Social: **Fichas 289, 288, 290, 273, 274, 313 e 382.**

3.1.6. Gabinete do Prefeito e Dependências: **Fichas 11, 20, 28 e 6;**

3.1.7. Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Serviços Gerais: **Fichas 336 e 345;**

3.1.8. Secretaria Municipal de Saúde: **Fichas 128, 98 e 129;**

3.1.9. Secretaria Municipal de Governo: **Fichas 44 e 40;** e,

3.1.10. Secretaria Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Urbano: **Fichas 356 e 353.**

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. Executar regularmente o objeto deste Instrumento, respondendo perante a Contratante pelo fiel e integral fornecimento do(s) contratado(s);

4.1.2. Garantir total qualidade do(s) objeto(s) ofertados na licitação;

4.1.3. Fornecer todo(s) o(s) objeto(s) do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;

4.1.4. Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;

4.1.5. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;

4.1.6. Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;

4.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelo(s) objeto(s) ofertado(s) e sua garantia, nos termos da legislação vigente;

4.1.8. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

4.1.9. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente;

4.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

4.2.3. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.2.4. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.2.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.2.7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.2.8. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

5. DO VALOR E DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$**
(.....).

5.2. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após a **ENTREGA TOTAL** dos itens constantes na Autorização de Fornecimento, com o valor correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

5.3. A Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços somente será liberada quando o **CUMPRIMENTO ESTIVER EM TOTAL** conformidade com as condições exigidas neste edital.

5.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do País.

5.6. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da



documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. O pagamento será creditado em favor da Contratada, na conta corrente indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.9. Nos pagamentos efetuados após o prazo do estabelecido, desde que não seja por culpa do contratado, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "*pró-rata tempore*", em relação ao atraso verificado.

5.10. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

5.11. A tesouraria, no ato do pagamento, poderá fazer a devida retenção dos tributos necessários.

5.12. Fica assegurado, ainda, à Contratante a competência para realização de retenções em cumprimento da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 (alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.125/2023), que se refere ao IRRF e em cumprimento da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022, que se refere a arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social (INSS).

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de entrega do(s) objeto(s) será(ão) de no máximo **30 (trinta) dias**, do envio do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.1.1. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção, podendo ser rejeitado, caso a qualidade, marca e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos objetos, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

6.2. O objeto será recebido conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o item para vistoria, que consistirá em verificar a adequação deste com as especificações constantes no Edital de Licitação e Termo de Referência de especificações como: qualidade, prazos, preço, entre outros dados pertinentes e, encontrada alguma



irregularidade, será fixado prazo para sua correção, da vistoria será lavrado o Termo de Recebimento Provisório

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do equipamento e sendo aprovado, será efetivado o recebimento definitivo, com oposição de assinatura no documento fiscal.

i. O objeto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS;

c) Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

6.3. Caso o objeto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

i. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

i. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4. Na hipótese de o objeto apresentar irregularidades não sanadas, será encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5. Fica definida a "Autorização de Fornecimento (AF)" como ordem de fornecimento, que será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas).

6.6. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da nota de empenho no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

6.7. O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas no Termo de Referência (Anexo I), devendo ser NOVO. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação



do proponente.

6.8. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ser feita(s) no: **ALMOXARIFADO MUNICIPAL** – Rua Brás Gica da Paz, 42, Centro, Porangaba, Estado de São Paulo, CEP 18.260-000 (ao lado da Sabesp).

6.8.1. Não será recebido o objeto fora do horário comercial.

6.9. A empresa Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do(s) objeto(s) entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

6.10. É facultado a Prefeitura Municipal de Porangaba, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

7.2. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. Os casos de resolução contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.3. Em caso de resolução, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no Art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso necessário, serão aplicadas as penalidades previstas no **Item 24** deste Edital.



10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

11. CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

11.1. Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas:

11.1.1. Regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.1.2. A Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,

11.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei 12.440/2011).

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Atendendo ao disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, fica a Secretaria Municipal de, responsável pela Gestão e Fiscalização do presente contrato, designando os(as) servidores(as) a seguir:

12.1.1. Gestor: Sr.(a) _____, ocupante do cargo de _____.

12.1.2. Fiscal: Sr.(a) _____, ocupante do cargo de _____.

12.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3. A Contratada se obriga a executar o(s) serviço(ns) contratado(s) de acordo com as necessidades e exigências da Prefeitura Municipal de Porangaba, em consonância com a forma, condições, prazo(s) e local(is) de entrega, previsto(s) neste Termo de Referência.

12.4. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.5. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.6. O fiscal do Contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a



Administração.

12.7. O fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste nas datas aprazadas, o fiscal da ata de registro comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

12.9. O fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a data prevista para o término da vigência do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

12.10. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13. DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o **Foro da Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo**, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.

E por terem assim ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porangaba/SP, ... de de 2026.

Prefeitura do Município de Porangaba

João Carlos Alves Barros - Prefeito

Contratante

Empresa

..... - Sócio(a) Proprietário(a)

Contratada



ANEXO XIV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA.**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRO, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante_e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Porangaba/SP, ... de de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOÃO CARLOS ALVES BARROS

Cargo: PREFEITO

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: JOÃO CARLOS ALVES BARROS

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOÃO CARLOS ALVES BARROS

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOÃO CARLOS ALVES BARROS

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**ANEXO XV- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O
CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E
NOTIFICAÇÃO DO TCE/SP(*)**

**PROCESSO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____.
Telefone: (____) _____ - _____
E-mail Comercial: _____
Porte da empresa: _____

SÓCIO/PROPRIETÁRIO/PROCURADOR

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
CPF: _____ RG: _____
Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____.
Cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail Pessoal: _____
Telefone: (____) _____

(local e data)

.....
(representante legal)

****(Exigência do Art. 83, Inc. XVII, das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo - TC-A-011476/026/16)***